

Bonito
29

Decreto nº 818

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1952,

NOMEIA:

a partir desta data, o senhor LOMIZ GOMES, para exercer em substituição, o cargo de 1º Escriturário, desta Prefeitura Municipal, enquanto durar os impedimentos de seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro 1956

a) Gestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 1º de outubro 1956

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 819

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1952,

No-